



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

REQUERIMENTO Nº _____ de ____ de ____ de 2025

Autor: CÉZARE PASTORELLO – Partido dos Trabalhadores

*Requer informações sobre o
Lotacionograma do poder executivo.*

O Vereador Cézare Pastorello, Partido dos Trabalhadores, propõe ao Augusto e Soberano Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente à Excelentíssima Prefeita de Cáceres, Eliene Liberato Dias, consubstanciado no seguinte requerimento:

1. Considerando que a até a presente data ainda não houve a disponibilização, no portal da Transparência, da ocupação, por natureza, por dos cargos do Lotacionograma, vimos requerer o envio da **Relação de Cargos, Funções e Empregos**, conforme modelo anexo, existente no sistema de gestão de pessoal, com dados atualizados até o mês de março de 2025.
2. Também vimos requerer o processo administrativo, e-mails, comunicações e atas que **resultaram na EXCLUSÃO do campo CARGO** no relatório de pessoal no portal da transparência, conforme demonstrado no anexo.

Sala das sessões, 27 de fevereiro de 2025

Este documento contém anexo,
que vai digitalmente assinado
nos termos da Lei Nº 14.063/20

CÉZARE
PASTORELLO
Partido dos Trabalhadores





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

ANEXO

Relação de Cargos, Funções e Empregos2

Denominação	Cargo Efetivo			Comissão Confiança			Emprego Efetivo			Contrato Temporário		
	Providos	Vagos	Total	Providas	Vagas	Total	Providos	Vagos	Total	Providos	Vagos	Total



Escolha o Exercício: 2025 Dados Abertos

Escolha a Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Dados atualizados em: 27/02/2025 - Quantidade de Acessos: 47304

[Início](#) [Receitas](#) [Despesas](#) [Pessoal](#) [Planejamento Orçamentário](#) [Licitações e Contratos](#) [Prestação de Contas](#) [Terceiro Setor](#) [Transferências](#) [Convênios](#) [Patrimônio](#) [Acesso à Informação](#)

Você está em: [Início](#) / [Pessoal](#) / [Servidores](#) - Link da página



Portal da
TRANSPARÊNCIA

Servidores

Escolha o que você quer ver sobre os Servidores:

- ☒ Servidores Ativos ☐ Cargos e Salários
☐ Servidores Não Políticos
☐ Servidores Aposentados/Pensionistas

- ☒ Todas Abaixo no mês: ☐ Adiantamento 13º Salário
☐ Folha Mensal ☐ Fechamento 13º Salário
☐ Rescisão

Escolha um Mês: Janeiro Pesquisar

Servidores Ativos - Mês de Referência: Janeiro de 2025

Exportar dados para: [PDF](#) [CSV](#) [XLS](#) [JPG](#) [TXT](#)

Nome	Divisão	Subdivisão	Unidade	Vínculo	Tipo de Contrato
ABIGAIL DA SILVA MORAES LOPES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	S.M.E. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	EFETIVO	Efetivo
ABILIO MALDONADO QUINA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	S.E.F.A.Z. ATIVIDADES DA SECRETARIA	EFETIVO	Efetivo
ABRAAO PASTICK GONCALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC	S.M.A.S.C. ATIVIDADES DA SECRETARIA	EFETIVO	Efetivo
ADAIELE PEREIRA DE ALMEIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	S.M.E. EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70%	EFETIVO	Efetivo
ADAILTON BACA QUEIROZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	S.M.S. ATIVIDADES DA UPA	EFETIVO	Efetivo
ADAILTON DE SOUZA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	SECRET. MUN. DE INFRAESTRUTURA E LOGIST	S.E.M.I.L. INFRAESTRUTURA URBANA	EFETIVO	Efetivo
ADAIR DA SILVA OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	S.M.S. AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS -	ESTATUTÁRIO - AGENTES	Efetivo
ADAIR PIRES DE MORAES DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	S.M.E. EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70%	EFETIVO	Efetivo
ADALBIANA AUXILIADORA DE JESUS OLIVEIRA RAN	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	S.A. ATIVIDADES DA SECRETARIA	EFETIVO	Efetivo
ADAM GARCIA PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	S.M.S. ATIVIDADES DA UPA	EFETIVO	Efetivo
ADAM GARCIA PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	S.M.S. ATIVIDADES DA UPA	EFETIVO	Efetivo
ADELIA DE CARVALHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	S.M.S. ATIVIDADES DAS UBS - TEMPORÁRIOS	CONTRATADO	Contrato Temporario



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

JUSTIFICATIVA

Além de não disponibilizar o LOTACIONOGRAMA com cargos vagos e providos no portal da transparência, a prefeitura de Cáceres TIROU a coluna CARGO da relação de servidores no portal, medida que deve ser apurada, visto que a mesma empresa, RLZ, mantém a coluna em outros entes públicos que usam o sistema. Sendo assim, é imprescindível saber a origem da determinação, a razão e fundamentação para tal retirada de informações, sob pena de configurar tentativa de lesão aos princípios da transparência.

A Lei de Acesso à Informação (12.527/2011) estabelece que todos os órgãos públicos devem garantir o direito de acesso à informação, promovendo a transparência ativa, ou seja, a divulgação de informações de interesse público independentemente de solicitação.

A não disponibilização do Lotacionograma, que detalha a ocupação dos cargos públicos, contraria o princípio da transparência ativa, uma vez que a população tem o direito de saber como os recursos humanos estão sendo alocados na administração pública.

Por sua vez, a Lei Complementar nº 131/2009, conhecida como Lei da Transparência, inaugurou a obrigatoriedade de divulgação de informações sobre a gestão pública, incluindo a gestão de pessoal. A referida lei altera a Lei Complementar 101 para estabelecer que os entes públicos devem disponibilizar, **em tempo real**, informações detalhadas sobre a administração.

A ausência do Lotacionograma no portal da Transparência impede que a população tenha acesso a informações essenciais sobre a gestão de pessoal, o que pode gerar desconfiança e falta de controle social sobre a administração pública.

Considerando que recentemente foi homologado um concurso público no município, a divulgação do Lotacionograma é ainda mais relevante, pois permite que a população acompanhe a ocupação dos cargos públicos e a aplicação dos recursos humanos de forma transparente. A disponibilização dessas informações no portal da Transparência é essencial para garantir que os cargos sejam preenchidos de acordo com as normas legais e que os concursados sejam efetivados de forma justa e transparente.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

No entanto, uma vez que até o momento não foi disponibilizado, fazemos uso do instrumento do Requerimento para que a informação seja do alcance deste órgão fiscalizador.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

LEGALIDADE

Com fulcro no Art. 40, III, da Lei Orgânica Municipal, e do art. 3º, § 3º e 4º, do Regimento Interno desta casa, e Art. 74, XXX, in verbis:

Art. 74. Compete privativamente ao Prefeito:

[...]

XXX - prestar à Câmara Municipal, por ofício, dentro de trinta dias, as informações solicitadas pela mesma e referentes aos negócios do Município, sem prejuízo de fazê-lo na forma do artigo 22, X, desta lei Orgânica;

Diante disso, e considerando-se que se caracterizam como **Crimes de Responsabilidade**, com previsão decreto-Lei 201/1967, **independentemente do pronunciamento da Câmara Municipal:**

Art.

1º

[...]

XIV - Negar execução a lei federal, estadual ou municipal, ou deixar de cumprir ordem judicial, sem dar o motivo da recusa ou da impossibilidade, por escrito, à autoridade competente;

Resta demonstrada que a esperada resposta a este requerimento no prazo e modo são imprescindíveis para a garantia da legalidade e da segurança da soberania democrática, e que o atraso injustificado é atentatório à harmonia entre os poderes, por cercear o exercício da atividade fiscalizatória do legislativo.

À data do protocolo.

Assinado digitalmente

Vereador Cézare Pastorello
Partido dos Trabalhadores